

Para averbação de alterações estatutárias, deverão ser apresentados:

- a) o ato de convocação assinado por quem o estatuto indicar;
- b) a ata da Assembleia Geral assinada por quem presidiu e secretariou a assembleia;
- c) a lista de presenças,
- d) requerimento devidamente assinado pelo representante legal da pessoa jurídica, com firma reconhecida.
- e) procuração, com firma reconhecida, cujo outorgante seja o representante legal, membro da diretoria ou conselho, se houver;
- f) Documento Básico de Entrada (DBE), se for o caso;
- g) Versão atualizada e consolidada do respectivo Estatuto Social, constando a data da assembleia geral que aprovou a respectiva alteração;